



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002020240506000260

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Itapipoca, reconhecendo a importância cultural e espiritual da Semana da Cultura Evangélica e da Marcha para Jesus em promover a união, a fé e o entretenimento para a comunidade local e visitantes, identifica a necessidade de contratar uma atração nacional, no segmento gospel, para realizar um show que serve como ponto alto dessas celebrações. Este evento tem como objetivo não apenas proporcionar um momento de lazer e adoração, mas também fomentar o turismo local, estimular a economia e fortalecer a identidade cultural evangélica na região.

A contratação visa atender à demanda de um público estimado em 5.000 pessoas, oferecendo uma experiência musical espiritual de alta qualidade, capaz de inspirar, unir e entreter efetivamente a comunidade. Para isso, é imprescindível a seleção de uma atração com experiência comprovada em eventos de grande porte e capacidade de engajamento do público, atendendo às expectativas e necessidades de uma celebração de significativa importância local.

Essa iniciativa está alinhada com o propósito de valorizar a cultura e as práticas espirituais da população de Itapipoca, bem como de criar espaços para a manifestação da fé, promovendo o crescimento cultural, social e econômico no contexto da Semana da Cultura Evangélica e da Marcha para Jesus. A realização deste show se justifica pelo potencial de fortalecimento dos laços comunitários, pela promoção do acesso à cultura e pelo impacto positivo na atração de visitantes à região, gerando benefícios econômicos e sociais significativos para o município.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria da Cultura	JOSÉ WILLSON DE SOUSA AMARO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A eficácia de qualquer contratação pública é diretamente impactada pela precisão e adequação dos requisitos estabelecidos no momento da elaboração do processo licitatório. Nesse sentido, é premente que a descrição dos requisitos da contratação seja concisa e abrangente, para garantir a seleção de uma solução eficaz que atenda ao interesse público. Importante salientar que a Lei nº 14.133/2021 ressalta a





importância de se adotar critérios e práticas de sustentabilidade em contratações públicas, observados os padrões mínimos de qualidade e desempenho, bem como a conformidade com leis e regulamentações aplicáveis.

Os requisitos a seguir são estabelecidos:

- **Requisitos Gerais:** A atração nacional gospel contratada deve possuir ampla experiência com eventos de grande porte, especialmente aqueles de caráter religioso e comunitário, comprovada por meio de portfólio e referências. Deve também ser capaz de mobilizar e engajar um público diversificado, entregando um espetáculo de alta qualidade sonora e visual.
- **Requisitos Legais:** A atração e sua equipe técnica devem estar em situação regular com obrigações fiscais, trabalhistas e de seguridade social. É exigido que todos os integrantes possuam documentação que os habilite para a realização de atividades artísticas, de acordo com a legislação brasileira. Importante mencionar que será necessária a apresentação de todos os documentos e certidões negativas atualizadas no momento da contratação.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** A atração deverá demonstrar compromisso com práticas de sustentabilidade ambiental, especialmente no que concerne à redução do impacto ambiental de suas atividades e eventos. Isso inclui, mas não se limita a, gestão de resíduos, uso racional de recursos hídricos e energéticos e emprego de materiais recicláveis ou de menor impacto no cenário do evento.
- **Requisitos da Contratação:** É fundamental que a atração contratada cumpra todas as especificações técnicas necessárias para a realização do show. Além disso, a atração deve ter disponibilidade para a data do evento, acordada previamente com a organização, e se comprometer a manter a programação sem alterações.

Em concordância com as necessidades específicas do evento, a contratação visa atender à demanda da Prefeitura Municipal de Itapipoca por uma atração que não apenas preencha os critérios técnicos e legais, mas também contribua para a promoção de valores culturais e princípios de sustentabilidade. Ao especificar estes requisitos, busca-se assegurar que a contratação esteja alinhada ao interesse público, proporcionando efeito social positivo sem imposição de restrições excessivamente onerosas que possam limitar a competitividade do processo licitatório.

4. Levantamento de mercado

Na elaboração deste estudo técnico preliminar, avalia-se diversas soluções de contratação possíveis entre fornecedores e órgãos públicos para a contratação de atração nacional, no segmento gospel, para show na semana da cultura evangélica durante a Marcha para Jesus em Itapipoca - Ceará. As principais soluções identificadas são:

- Contratação direta com o fornecedor: negociação direta com a atração ou representante legal para apresentação no evento.
- Contratação através de terceirização: utilização de empresas especializadas na gestão de eventos e contratações artísticas para intermediação da contratação da atração.
- Formas alternativas de contratação: parcerias com outras entidades públicas ou privadas para compartilhamento dos custos e responsabilidades do evento.





Após análise detalhada das soluções disponíveis, considerando a especificidade da contratação - a qual envolve a atração de um artista de relevância nacional no segmento gospel para um evento de grande porte -, assim como a necessidade de garantir a adequação da atração às expectativas do público-alvo e a observância dos requisitos técnicos e legais que envolvem a realização de eventos públicos de grande escala, identifica-se a contratação direta com o fornecedor como a solução mais adequada. Esta escolha fundamenta-se na possibilidade de negociação direta de condições contratuais específicas, incluindo requisitos técnicos, exigências de segurança, necessidades de infraestrutura e aspectos financeiros, permitindo maior controle sobre os aspectos cruciais para o sucesso do evento, em alinhamento com os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

Além disso, considera-se que a contratação direta possibilita um canal de comunicação direto com o artista ou seu representante legal, o que pode facilitar o atendimento das necessidades especiais do evento, a negociação de valores e a rapidez no processo decisório, elementos críticos para o cumprimento dos prazos e para a adequação do evento às expectativas da população local. Esta modalidade de contratação ainda permite uma melhor adequação às exigências documentais e técnicas, garantindo a transparência e a legalidade do processo.

5. Preço de referência

Conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação, deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado. Para a definição do valor estimado da contratação, realizou-se uma pesquisa de mercado, contemplando os seguintes parâmetros:

- Consultas a eventos similares realizados em regiões com características demográficas e econômicas assemelhadas, identificando o valor cobrado por artistas de renome em gêneros musicais especificados.

Para aferir uma pesquisa simplificada no mercado, buscamos preços exercidos por outros órgãos públicos em contratações com objetos similares a nossa necessidade, com artistas de renome nacional que se enquadram em similaridade as soluções possíveis de contratação, conforme a tabela abaixo:

FONTE	Nº DO PROCEDIMENTO	TIPO DE PROCEDIMENTO	ARTISTA	VALOR DO CONTRATO
Portal de Licitações Municipais TCE-CE	08.24.02.29.002/2024	INEXIGIBILIDADE	FERNANDA BRUM	R\$ 150.000,00
	IL 2024.02.21.2/2024	INEXIGIBILIDADE	CASSIANE	R\$ 150.000,00
	12.007/2024/2024	INEXIGIBILIDADE	ANDERSON FREIRE	R\$ 180.000,00

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Contratação de Atracção Nacional para Show na Semana da Cultura Evangélica durante a Marcha para Jesus em Itapipoca - Ceará.	1,000	Serviço
Especificação: Contratação de Atracção Nacional para Show na Semana da Cultura Evangélica durante a Marcha para Jesus em Itapipoca - Ceará.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Contratação de Atracção Nacional para Show na Semana da Cultura Evangélica durante a Marcha para Jesus em Itapipoca - Ceará.	1,000	Serviço	160.000,00	160.000,00
Especificação: Contratação de Atracção Nacional para Show na Semana da Cultura Evangélica durante a Marcha para Jesus em Itapipoca - Ceará.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

8. Descrição da solução como um todo

A solução mais adequada para atender ao objetivo da Prefeitura Municipal de Itapipoca na Semana da Cultura Evangélica durante a Marcha para Jesus demanda uma atracção que não apenas se alinhe ao segmento gospel, mas também possua reconhecimento nacional, experiência em eventos de grande porte e capacidade de promover uma conexão espiritual e emocional intensa com o público. A análise detalhada, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial os artigos 5º e 18, que enfatizam a eficiência, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, leva à conclusão de que a artista Fernanda Brum emerge como a opção mais adequada para atender a todas estas demandas.

Fernanda Brum satisfaz sobremaneira os requisitos técnicos e artísticos para a contratação. Com uma carreira consolidada, um repertório repleto de sucessos conhecidos e premiados, e uma profunda conexão com o público evangélico, a artista possui a capacidade intrínseca de atrair e emocionar uma vasta audiência, atendendo ao objetivo da Prefeitura de proporcionar uma experiência única e enriquecedora. A sua experiência com shows em eventos similares garante a execução fluída das demandas técnicas e operacionais, além de assegurar um alto nível de profissionalismo e qualidade artística.

Além disso, a escolha de Fernanda Brum como a atracção para o evento está alinhada com o princípio da economicidade, diante do retorno cultural e social que sua participação pode proporcionar. A expectativa de atrair um grande público não só valoriza a cultura evangélica local e reforça a identidade comunitária, mas também promove benefícios econômicos indiretos à região, através do incremento ao comércio e serviços locais.

A contratação de uma artista de grande apelo popular e relevância no segmento gospel, como Fernanda Brum, representa, portanto, a solução mais adequada e eficiente disponível no mercado. Essa escolha está fundamentada na análise criteriosa das alternativas, considerando todos os aspectos técnicos, artísticos e econômicos envolvidos, bem como a capacidade de oferecer ao público um evento impactante e





memorável, em consonância com o planejamento estratégico da administração e os objetivos estabelecidos para a Semana da Cultura Evangélica durante a Marcha para Jesus em Itapipoca - Ceará.

Por fim, a adoção dessa solução demonstra a aplicabilidade dos princípios administrativos da Lei 14.133/2021, em especial o da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação de Fernanda Brum é um investimento em cultura, lazer, espiritualidade e inclusão social, assegurando o máximo aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Considerando os requisitos da Lei nº 14.133/2021, que enfoca a garantia da competitividade e a eficiência na aquisição, bem como a análise detalhada da viabilidade técnica e econômica, a decisão pelo não parcelamento do objeto "Contratação de Atração Nacional para Show na Semana da Cultura Evangélica durante a Marcha para Jesus em Itapipoca - Ceará" foi embasada nos seguintes fundamentos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A natureza do objeto contratado é intrinsecamente indivisível, visto que a contratação contempla um serviço único de show que não permite divisão sem comprometer a qualidade e a integralidade da apresentação pretendida.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise técnica e econômica demonstra que qualquer tentativa de divisão do serviço resultaria em prejuízos significativos à qualidade do evento. A estrutura necessária para a realização do show é ampla e complexa, requerendo a coordenação centralizada para garantir a eficácia e a segurança necessárias.
- **Consideração de Lotes:** A divisão em lotes não se aplica ao contexto, tendo em vista que o objeto contratado consiste na execução de um show único e indivisível que requer a sinergia e unidade de todos os elementos envolvidos.

Portanto, baseado nos pontos elencados e em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela inviabilidade e desvantagem técnica e econômica que o parcelamento acarretaria para a Administração Pública, decidindo-se assim pelo não parcelamento do objeto.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação, referente à **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO NACIONAL, NO SEGMENTO GOSPEL, PARA SHOW NA SEMANA DA CULTURA EVANGÉLICA DURANTE A MARCHA PARA JESUS EM ITAPIPOCA - CEARÁ**, está plenamente alinhado ao Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Itapipoca, para o exercício financeiro de 2024, conforme a identificação no Plano Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de número 07623077000167-0-000007/2024, categorizado sob **SERVIÇOS**, especificamente na classe/grupo **164 - SERVIÇO DE SHOWS E ATRAÇÃO ARTÍSTICA**.

Este alinhamento atesta a planejada necessidade de contratação dos serviços





descritos, estando de acordo com os princípios de planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo assim, a otimização dos recursos públicos e a efetiva resposta às demandas sociais identificadas para o exercício em questão. A inclusão deste processo no PCA ressalta a importância da promoção da cultura e do entretenimento para a população local, refletindo o compromisso da administração pública com o desenvolvimento cultural e social, bem como com a utilização estratégica de recursos em benefício da comunidade de Itapipoca.

O planejamento estratégico para o exercício financeiro correspondente demonstrou que a realização do show gospel nacional não apenas atende a uma demanda recorrente da comunidade evangélica local e visitantes, mas também se alinha aos objetivos de promover a cultura e o turismo religioso na região, projetando Itapipoca no cenário de eventos religiosos nacionais. Assim, o processo de contratação em questão está rigorosamente alinhado às diretrizes do PCA para o ano de 2024, fundamentando sua execução sob os alicerces da legalidade, da moralidade e da efetividade, conforme preconiza a legislação vigente.

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação de atração nacional, no segmento gospel, para show na Semana da Cultura Evangélica durante a Marcha para Jesus em Itapipoca - Ceará, envolve diversas atividades que podem causar impactos ambientais. Levando em consideração o princípio da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, destaca-se a importância de planejar e implementar medidas mitigadoras adequadas.

- **Impactos Sonoros:** Elevados níveis de ruído, provenientes do uso intensivo de sistemas de som, podem afetar tanto a fauna local quanto o bem-estar da população residente nas proximidades do evento. Como medida mitigadora, propõe-se a limitação dos níveis de som aos padrões estabelecidos pela legislação municipal e a realização de shows em horários que minimizem a perturbação.
- **Impactos no Tráfego:** O aumento do fluxo de veículos e pessoas pode gerar congestionamentos, especialmente em vias de acesso ao local do evento. A organização de um plano de tráfego, em parceria com órgãos de trânsito locais, visa garantir a fluidez do trânsito e a segurança de pedestres e motoristas.
- **Geração de Resíduos:** O grande número de participantes pode ocasionar uma acumulação significativa de resíduos sólidos. Para tanto, é imperativo o planejamento de um sistema eficiente de coleta seletiva, além da contratação de serviços de remoção e destinação ambientalmente apropriada dos resíduos, promovendo a conscientização ambiental entre os participantes.
- **Consumo de Recursos:** O evento demandará significativo uso de recursos hídricos e energéticos. A adoção de práticas sustentáveis, como uso de iluminação de baixo consumo e estabelecimento de pontos de hidratação para reabastecimento de garrafas reutilizáveis, representa medidas para redução do impacto ambiental decorrente do consumo destes recursos.
- **Impacto na Flora Local:** A montagem de estruturas temporárias e a grande circulação de pessoas podem afetar áreas verdes próximas ao local do evento. A realização de estudos prévios para escolha do local do evento, visando a minimizar a ocupação de áreas verdes e a recuperação ambiental pós-evento, é





uma ação requerida para mitigação desse impacto.

Essas medidas alinham-se ao atendimento dos princípios da lei, especialmente no que tange ao desenvolvimento nacional sustentável e à eficiência na gestão de recursos ambientais. A adoção dessas práticas mitigadoras contribui para a redução de impactos negativos e promove a conscientização ambiental, garantindo a realização de um evento que respeita o meio ambiente e as comunidades locais.

12. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise embasada nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133, de abril de 2021, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação da artista Fernanda Brum para a realização do show na Semana da Cultura Evangélica durante a Marcha para Jesus em Itapipoca - Ceará. Esta conclusão está fundamentada nos seguintes aspectos:

- **Alinhamento com os Princípios da Administração Pública:** A contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estipula o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A escolha da artista está baseada em critérios objetivos e justificados que visam o melhor interesse público.
- **Experiência Comprovada:** Fernanda Brum possui ampla trajetória e reconhecimento no segmento gospel, atendendo ao princípio de seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública (art. 11, I). Sua experiência em eventos de grande porte assegura a capacidade de atendimento às expectativas de público e organização, garantindo a eficácia da contratação.
- **Atendimento aos Requisitos da Contratação:** Conforme o estudo técnico preliminar e seus requisitos (art. 18, §1º, III), a artista atende a todas as especificações necessárias para a realização do evento, incluindo questões técnicas e de engajamento com o público, demonstrando ser a solução mais adequada para a pretensão contratual.
- **Economicidade e Aproveitamento de Recursos:** A escolha da artista Fernanda Brum está alinhada com o objetivo de promoção da economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis (art. 18, §1º, IX). Considerando seu potencial de atração de público e promoção cultural, estima-se que a contratação traga benefícios significativos para a comunidade e para a Semana da Cultura Evangélica, justificando o investimento.
- **Razoabilidade do Valor de Contratação:** A estimativa do valor da contratação, em conformidade com o art. 23, considera os valores praticados pelo mercado para artistas de renome nacional como Fernanda Brum, estando o preço proposto dentro da razoabilidade e compatibilidade com os preços de mercado para eventos similares.

Portanto, com base nessas considerações e embasado na legislação vigente, conclui-se que a contratação da artista Fernanda Brum para o show na Semana da Cultura Evangélica é não apenas viável mas também a mais razoável e benéfica para atingir os objetivos propostos pelo município de Itapipoca. Esta conclusão justifica-se plenamente sob os aspectos técnico, econômico e legal, proporcionando ao event suprimindo as necessidades culturais e de entretenimento da população local e de visitantes.





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



Itapipoca / CE, 23 de maio de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
FRANCISCO GIDEL DE OLIVEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente
ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
MEMBRO

assinado eletronicamente
Francisco Fagner Pires de Sousa
MEMBRO

assinado eletronicamente
RONIEL DA SILVA SOARES
PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 196-579-9829
PÁGINA: 8 DE 8

